



Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 290/94.

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 288/
94.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 18, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51 do regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora **SANCIONA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, o prazo do Artigo 3º da Resolução 288/94, de 05 de abril de 1994, a contar do dia 20(vinte) do mês de maio de 1994, para que a Comissão Especial de Inquérito apresente Relatório Final Conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio de 1.994.

Reg. as fis. nº	260
Do Liv. nº	002
Em	17 05 94

Disp. Celso Luiz Campos

CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Aginaldo Antonio Bravim
AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE

Jose Aguilar
JOSE AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO